



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N. 041/GAB/SEMED/2026

Institui a Comissão para Elaboração do Planejamento Estratégico de Implementação das Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO,
no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado;

Considerando a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que prevê a organização da educação básica e a possibilidade de ampliação da jornada escolar;

Considerando a Lei nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação e estabelece metas para a expansão da educação em tempo integral;

Considerando as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral;

Considerando a necessidade de planejamento estratégico para a implementação efetiva das políticas de educação integral no âmbito desta Secretaria Municipal de Educação, a importância da implementação da Educação Integral em Tempo Integral como componente essencial para promover o desenvolvimento integral dos estudantes em seus aspectos cognitivos, físicos, emocionais, sociais, éticos, culturais e ambientais, integrando experiências pedagógicas e ampliando a jornada escolar;

Considerando a Meta 6 do Plano Municipal de Educação de oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 15% (quinze por cento) das escolas públicas de educação básica até o final do período de vigência deste Plano Municipal de Educação;

Considerando a Política IntegraJipa - Educação Integral em Jornada Ampliada da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná que objetiva instituir a Educação Integral em Tempo Integral nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná, com qualidade, equidade, assegurando formação plena a todos os estudantes, fundamentada em práticas democráticas, inclusivas, sustentáveis, sociais e culturais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para Elaboração do Planejamento Estratégico de Implementação das Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral, com a finalidade de elaborar diagnóstico, definir estratégias, propor mecanismos de monitoramento e avaliação, e articular parcerias institucionais necessárias à execução das ações.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I. Luciana Scheidegger Almeida - Presidente;
- II. Juverlande Nogueira Pinto (Coordenação de Educação de Tempo Integral) - Suplente;
- III. Agnaldo Deusdete de Jesus Martins - Membro;
- IV. Agnaldo José Onofre - Membro;
- V. Alessandra Baldissera - Membro;
- VI. Amanda Cristina Capelazo - Membro;
- VII. Christian Ferreira Martins - Membro;
- VIII. Cristiano Terto da Silva - Membro;
- IX. Dennis dos Santos Gomes - Membro;
- X. Francisco de Assis dos Santos Antunes - Membro;
- XI. Karine Alves Teixeira Crisoni - Membro;
- XII. Maria Silvana Pereira da Silva (Professora) - Membro;
- XIII. Patrícia Rosa dos Santos - Membro;
- XIV. Poliana de Oliveira Ernesto Cerqueira (Coordenadora de Ensino) - Membro;
- XV. Silvanir Vilela Machado Figueiredo - Membro;
- XVI. Viviane Teixeira de Andrade - Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. Elaborar diagnóstico da situação atual da rede de ensino quanto à oferta de tempo integral;
- II. Definir estratégias de implementação das diretrizes nacionais, adaptadas ao contexto de Ji-Paraná e da Rede e Ensino;
- III. Propor mecanismos de monitoramento e avaliação contínua;
- IV. Propor estratégias para instituir parcerias institucionais e comunitárias;
- V. Elaborar relatório final com recomendações e plano de ação.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação, prorrogável por igual período mediante justificativa aprovada pela autoridade competente.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 20 de março de 2026.

[Assinado Eletronicamente]

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20/03/2026 às 10:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2533324** e o código verificador **1F61B94A**.

